

BLOCO 1

CONTRATADA: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

Insc. CNPJ/MF: 43.586.056/0001-82 Insc. Est.: 745.058.788-118

Fone: (19)3858-9000 - Fax: (19)3858-9025 - Web: www.unasp.edu.br

Estrada Municipal Pastor Walter Boger, s/nº - Bairro Lagoa Bonita

CEP: 13165-000 - Engenheiro Coelho, SP

MANTENEDORA DA: UNASP - UNIDADE DE ENSINO DE ENGENHEIRO COELHO

Inscr. CNPJ/MF: 43.586.056/0014-05

REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PREPOSTO:

Murilo Marques Bezerra

Função: Diretor Administrativo

RG: 29.898.935-9

CPF: 282.820.758-76

175860

BLOCO 2

CONTRATANTE: Denise Paim de Araújo Faria RG:56.119.974-7

CPF:388.200.721-49 End.: Avenida Cuiabá nº 951

Bairro: Jardim Bom Clima Cidade: Votuporanga - SP

Cep: 15500-303

ALUNO BENEFICIÁRIO: Denisson Matheus Paim de Araújo Contardi Faria

Série: 1º Semestre Grau: Ensino Superior

Data Nasc.:28/02/1992 Cidade Nasc.:Porto Velho - RO

*() Autorizo a comunicação telefônica e por aplicativo de mensagens pela CONTRATADA.

BLOCO 3

VALOR, VENCIMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Como Contraprestação dos Serviços Educacionais a serem Prestados, referentes ao 1º SEMESTRE de 2020, Conforme Previsto na Cláusula Primeira, O CONTRATANTE se obriga a pagar á CONTRATADA o valor total de R\$ 17.256,00 , na forma estabelecida nas Cláusulas 7ª e 10ª e seus parágrafos. VENCIMENTO DAS PARCELAS: TODO DIA 10 DE CADA MÊS.

Os signatários deste instrumento particular, devidamente qualificados, têm entre si justos e avençados o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas, que prometem cumprir e fazer cumprir, usando do direito de livre contratação amparado por lei. CLÁUSULA 1ª - O CONTRATADO obriga-se a ministrar, na Instituição, instrução que vise ao desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, intelectuais e morais do educando, na modalidade presencial, semi-presencial ou totalmente a distância, respeitados, o Projeto Pedagógico do Curso e normas da legislação pertinente em vigor, atendendo ao Calendário Escolar do período definido no bloco 3 (três). Parágrafo Único. A proposta educacional é embasada em princípios essencialmente cristãos que objetivam entre outros: I - promover a educação integral do homem em seus aspectos bio-psico-social e espiritual; II - promover a integração entre os diversos ramos do saber, bem como a integração entre a ciência e a fé, na busca das soluções dos problemas humanos; III - contribuir para o fortalecimento da solidariedade entre os homens; IV - contribuir para o desenvolvimento da cidadania no que concerne aos direitos e deveres da pessoa, da família, do Estado e dos demais grupos que compõem a sociedade; V - desenvolver ações que reflitam a preocupação com a preservação do meio ambiente e da saúde; VI - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; VII - formar cidadãos em diferentes níveis e nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua. VIII - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IX - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; X - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;